

LEI MUNICIPAL N° 932/2007.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A INSERIR PROGRAMA
NA LDO E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

RACHID JOSÉ ELIAS GHIGGI, Prefeito Municipal de Guabiju, RS, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a inserir programa no Anexo de Metas da Lei Municipal nº 895/2006 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º - O programa de que trata o artigo anterior é o constante do Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme segue:

0601 – Secretaria Municipal da Educação		
12 - educação.		
361 – ensino fundamental		
0047 – ensino regular		
1236100472.127 – programa dinheiro direto na escola		
339030 – material de consumo	R\$	1.500,00

Art. 4º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto em igual valor por:

- Transferências da União	R\$	1.500,00
---------------------------------	-----	----------

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 de agosto de 2007.

Engº Rachid José Elias Ghiggi
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.